



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/085/2023

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, nº 135, bairro Centro, CEP: 36.410-064, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO MÁGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.677.798/0001-06, sediada à Rua Tulipa, nº 13-apto. 04, Belvedere, Congonhas/MG, CEP nº 36.412-062, neste ato representado pela **Sra. Graciléia Perpétua Dias Barbosa**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 086.330.246-75, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/2167/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sétima vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 31/12/2025 e término em 31/12/2026 ou até que se conclua um novo Credenciamento.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 2.628.060,96** (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil, sessenta reais e noventa e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.

UNIDADE: 03.

FUNÇÃO: 12.

SUB-FUNÇÃO: 365.

PROGRAMA: 0029.

ATIVIDADE: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil.

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de novembro de 2025

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700

Assinado de forma digital por
MARCILAINE CASSIA
BARBOSA LANA:02117933700
Dados: 2025.11.07 11:22:07
-03'00'

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação


Graciléia Perpétua Dias Barbosa
CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO MÁGICO

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 